



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XVIII | Nº 1611 | MACAU, 01 DE ABRIL DE 2020

DECRETO Nº 2.448, de 01 de abril de 2020.

Prorroga os efeitos de medidas preventivas para a redução dos riscos de contaminação pelo coronavírus, causador da COVID-19 do Decreto nº 2.441 de 16 de março de 2020 e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR TÚLIO BEZERRA LEMOS, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MACAU/RN, no uso das atribuições que lhe confere no inciso IV, do artigo 72 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no art. 23, II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e nos Decretos federais n. 10.282, de 20 de março de 2020, e n. 10.288, de 22 de março de 2020, e n. 10.292, de 25 de março de 2020;

CONSIDERANDO a situação de emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), declarada pela Portaria n. 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministro da Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria n 454, de 20 de março de 2020, do Ministro da Saúde, que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (covid-19);

CONSIDERANDO o disposto nos Decretos estaduais n. 29.524, de 17 de março de 2020, n. 29.541 e n. 29.542, de 20 de março de 2020, e n. 29.556, de 24 de março de 2020. CONSIDERANDO a Portaria n. 116, de 26 de março de 2020, da Ministra da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n. 2.441 de 16 de março de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Prorroga a suspensão pelo prazo de 15 (quinze) dias, as atividades contidas no art. 1º do Decreto n. 2.441 de 16 de março de 2020.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XVIII | Nº 1611 | MACAU, 01 DE ABRIL DE 2020

Art. 2º Prorroga a suspensão pelo prazo de 30 (trinta) dias, das atividades e eventos municipais em que haja aglomeração de pessoas na forma do art. 2º, do Decreto n. 2.441 de 16 de março de 2020.

Art. 3º Prorroga pelo prazo de 15 (quinze) dias, os efeitos do inciso IV, do art. 7º do Decreto nº 2.441, de 16 de março de 2020, que trata do expediente interno nas repartições públicas.

Art. 4º Prorroga pelo prazo de 15 (quinze) dias, os efeitos dos incisos I e III, respectivamente do art. 10º do Decreto n. 2.441 de 16 de março de 2020.

Art 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sem prejuízo das medidas adotadas pelos Decretos n. 2.441 de 16 de março.

Palácio João Melo

Prefeitura Municipal de Macau, 01 de abril de 2020.

Tulio Bezerra Lemos
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.444, de 25 de março de 2020.

Suspende de forma excepcional o repasse ao Fundo Municipal de Esportes do Município de Macau, dada a urgência causada pelo coronavírus, causador da COVID-19, que demanda recursos extras e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR TÚLIO BEZERRA LEMOS, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MACAU/RN, no uso das atribuições que lhe confere no inciso IV, do artigo 72 da Lei Orgânica do Município.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XVIII | Nº 1611 | MACAU, 01 DE ABRIL DE 2020

Considerando que a Organização Mundial de Saúde classificou a situação do coronavírus, causador da COVID-19, como pandemia;

Considerando o decreto municipal nº 2.441, que adotou medidas e cautelas a serem adotadas no que tange a proibição de aglomeração de pessoas, bem como o Decreto Estadual 29.541e a Portaria nº 454 emanada pela União;

Considerando que são necessárias tomar medidas com o objetivo de preservar a população da pandemia que se espalha por todo o país;

Considerando que poderá ocorrer um acréscimo de gastos com despesas originadas pela pandemia causada pelo COVID-19, e o Município deve estar preparado para cobrir os gastos extraordinários;

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso o repasse ao Fundo Municipal de Esporte do Município de Macau, criado pela Lei nº 1.269 de 29 de agosto de 2019.

Art. 2º A suspensão é em caráter temporário e excepcional, na forma do Decreto Municipal nº 2.441, ou até quando perdurar a pandemia mundial decretada pela Organização Mundial de Saúde.

Art. 3º Com a imediata cessação dos efeitos da COVID-19 sobre a população do Município, será restaurado o repasse ao Fundo Municipal de Esportes.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Palácio João Melo

Prefeitura Municipal de Macau, 25 de março de 2020.

Tulio Bezerra Lemos
Prefeito Municipal,

***Republicado por incorreção, no DOM, em 25 março**



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XVIII | Nº 1611 | MACAU, 01 DE ABRIL DE 2020

DECRETO Nº 2.445, de 26 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) – Exercício de 2020 e dá outras providências, na forma do art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Macau/RN, cumulado com os arts. 3º ao 22 da Lei Complementar nº 10, de 30 de dezembro de 2014 (Código Tributário do Município de Macau/RN), alterada pela Lei Complementar Municipal nº 18, de 29 de setembro de 2017.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR TULIO BEZERRA LEMOS, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MACAU/RN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Macau/RN, cumulado com os arts. 3º ao 22 da Lei Complementar nº 10, de 30 de dezembro de 2014 (Código Tributário do Município de Macau/RN), alterada pela Lei Complementar Municipal nº 18, de 29 de setembro de 2017,

CONSIDERANDO o Decreto nº 29.534, de 19 de março de 2020, do Estado do Rio Grande do Norte, em que consta declaração de estado de calamidade pública, para os fins do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 (novo coronavírus), e suas repercussões nas finanças públicas do Estado do Rio Grande do Norte,

CONSIDERANDO a grave crise de saúde pública em decorrência da pandemia da COVID-19 declarada pela Organização Mundial da Saúde (OMS), que afeta todo o sistema interfederativo de promoção e defesa da saúde pública, estruturado nacionalmente por meio do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo COVID-19 (novo coronavírus);



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XVIII | Nº 1611 | MACAU, 01 DE ABRIL DE 2020

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 3 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, em decorrência da Infecção Humana pelo COVID-19 (novo coronavírus);

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a prorrogação do prazo de pagamento da cota única do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) – exercício de 2020 com desconto de 20% até o dia 30 de junho de 2020.

Art. 2º Fica também prorrogado o prazo de pagamento do IPTU 2020 parcelado em até 7 (sete) vezes, sem desconto, da seguinte maneira:

- I – 1ª parcela: pagamento até dia 30 de junho de 2020;
- II – 2ª parcela: pagamento até dia 30 de julho de 2020;
- III – 3ª parcela: pagamento até dia 30 de agosto de 2020;
- IV – 4ª parcela: pagamento até dia 30 de setembro de 2020;
- V – 5ª parcela: pagamento até dia 30 de outubro de 2020;
- VI – 6ª parcela: pagamento até dia 30 de novembro de 2020;
- VII – 7ª parcela: pagamento até dia 30 de dezembro de 2020.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio João Melo

Prefeitura Municipal de Macau, 26 de março de 2020.

Tulio Bezerra Lemos
Prefeito Municipal

***Republicado por incorreção, no DOM, em 26 março de 2020**



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XVIII | Nº 1611 | MACAU, 01 DE ABRIL DE 2020

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 527/2019

INEXIGIBILIDADE Nº 008/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MACAU/RN – CNPJ: 08.184.434/0001-09.

CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE – COPIRN - CNPJ: 12.120.272/0001-04

OBJETO: PRESTAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL, ESPECIFICADOS NA TABELA DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO COPIRN.

OBJETO TERMO ADITIVO: TEM POR OBJETO POR PRAZO

NOVA VIGÊNCIA: 01/04 À 30/06/2020.

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 57, II, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

PELO CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MACAU/RN – CNPJ: 08.184.434/0001-09 – TULIO BEZERRA LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL – SÂMIA MACIEL COSTA MORAIS – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PELA CONTRATADA: JOSE ARNOR DA SILVA, CPF: 201.550.004-97 - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE – COPIRN, CNPJ: 12.120.272/0001-04.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MACAU/RN – CNPJ/MF 08.184.434/0001-09.

CONTRATADO: INTERJATO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA – CNPJ: 07.387.503/0001-00.

Objeto: registro de preços para os serviços em fornecimento de serviços de telecomunicações para as unidades locais e remotas, através de rede ip multiserviços, utilizando tecnologia mpls (multiprotocol label switching), com capacidade de fornecer com serviços de circuito ip de interconexão de dados com acesso à internet, fornecimento de serviços de telefonia ip para comunicação interna e externa na modalidade ddr (discagem direta de ramal) para atender as necessidades dos setores públicos do município de Macau/RN.

Oriundo: Pregão Presencial N.º 024/2019.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 413.100,00 (quatrocentos e treze mil e cem reais).



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XVIII | Nº 1611 | MACAU, 01 DE ABRIL DE 2020

Orçamentário:

02.000 - PODER EXECUTIVO

> GABINETE

02.002.04.122.0003.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

02.002.04.122.0003.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE-PREFEITO

02.002.04.122.0003.2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA

02.002.04.122.0003.2005 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

02.002.04.122.0003.2006 MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL

02.002.04.182.0078.1353 MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

02.002.06.181.0003.1287 MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

> PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO.

06.006.04.121.0006.2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

06.006.21.631.0006.1326 PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E CADASTRO MULTIFINALITÁRIO

> EDUCAÇÃO

07.007.12.368.0007.1069 MANUTENÇÃO DE PROGRAMA ON LINE PARA DESEMPENHO DAS UNIDADES DE ENSINO

07.007.12.368.0007.2013 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

> DESPORTO

08.008.27.812.0008.2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESPORTO

> TURISMO

09.009.23.695.0009.1109 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE TURISMO

09.009.23.695.0009.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO

> SAÚDE

10.010.10.122.0109.2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.010.10.125.0109.1132 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.010.10.301.0010.1317 MANUTENÇÃO CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO/PMAQ

10.010.10.301.0010.1451 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO NAS UNIDADE DE SAÚDE - AB BASICA

10.010.10.302.0010.1123 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATIVIDADES PSICOSOCIAL - CAPS - (CONVÊNIO GOVERNO FEDERAL)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XVIII | Nº 1611 | MACAU, 01 DE ABRIL DE 2020

10.010.10.302.0010.1151 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO NAS UNIDADE DE SAÚDE - AB MAC

> AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

11.011.20.605.0011.2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA PECUÁRIA E PESCA

> ASSISTÊNCIA SOCIAL

12.012.08.241.0084.1396 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

12.012.08.243.0084.1173 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUN DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FIA

12.012.08.243.0084.1399 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL ANTI-DROGAS

12.012.08.244.0084.1394 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

12.012.08.244.0084.1397 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER

12.012.08.244.0086.1443 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SUAS WEB, DA VIG. SOCIAL/IGD-SUAS

12.012.08.244.0087.1445 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO CADASTRO ÚNICO E DO BOLSA FAMÍLIA IGD/PBF

12.012.11.311.0084.1395 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO

12.012.16.482.0084.1398 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

> ADMINISTRAÇÃO

22.001.04.122.0003.2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA JUNTA MILITAR

22.001.04.122.0003.2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 10010000 / 15300000

Base Legal: Lei nº. 8.666/93 – 10.520/03.

Vigência: 02/01/2020 A 31/12/2020.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE MACAU/RN – CNPJ/MF 08.184.434/0001-09 – TULIO BEZERRA LEMOS – PREFEITO MUNICIPAL

Pelo Licitante: INTERJATO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA–FABIO DANIEL ANSELMO PEREIRA - CPF: 867.889.574-87 (Procurador).

MACAU/RN, 02 DE JANEIRO DE 2020.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MACAU

Disponível no endereço eletrônico: www.macau.rn.gov.br | de segunda à sexta, ou em edições especiais

Prefeito: Túlio Bezerra Lemos | Vice-Prefeito: Rodrigo Antônio Medeiros de Araújo